SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 08 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3296

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público que fará realizar as 10hs:00 min do dia 23/04/2024, na sua sede, situada na Av. Ceará, Nº 20 - Conj. Hab. Primavera, Minaçu – Go, Pregão Presencial n° 001/2024, SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEICULOS E DA MOTOCICLETA UTILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2024.
Informações gerais e obtenção da integra do Edital, no site oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br e pelo telefone: (62)3379 - 2617.

Minaçu/Go, 05 de abril de 2024.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:E15569C2

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 13/2024

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Ceará Qd 01 Lt 01 N. 20 Conjunto Habitacional Primavera - CEP: 76.450-000 – Minaçu/GO – Telefone (62) 3379-2617, Inscrita no CNPJ sob Nº 01.650.018/0001-00, Insc. Estadual '**isento**', representada pelo Excelentíssimo Presidente Vereador Sr. **TIAGO NUNES**, brasileiro, casado, agente público, inscrito no CFF Nº 005.270.149-23, Presidente da Mesa Diretora, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA – a EMPRESA, **SMART RENTAL CAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ sob o nº 32.439.205/0001-64**, com sede na Avenida Nelio Cerqueira, Nº 826, setor Birol, na cidade de Belo Horizonte Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu representante legal **Leonardo Morais Martins**, portador da C.I. nº MG-4.466.866 SSP MG, e inscrito no CPF sob nº 731.143.756-34, CONTRATADA, através do Processo Administrativo 16/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024 sob a regência da Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, demais legislação aplicável.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU**, Estado de Goiás, acima qualificada, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 firmado em 12/03/2024, proveniente do Processo Administrativo 16/2024, Pregão Eletrônico nº. 01/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente **termo de rescisão unilateral** do contrato originário nº 13/2024, referente à **Locação de um veiculo automotor de passeio, tipo SUV, capacidade para 05 passageiros, direção hidráulica, combustível (álcool/gasolina)**, celebrado entre o Poder Legislativo de Minaçu Goiás e a empresa **SMART RENTAL CAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos **Art. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/21** e ainda o Item 9.4 da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato Original nº 13/2024.

Lei Federal nº 14.133/21 - Art. 137; Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Lei Federal nº 14.133/21 - Art. 138 A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo os dispositivos retro mencionados, e conforme previsto na Cláusula do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
A Câmara Municipal de Minaçu, abre para a empresa SMART RENTAL CAR LTDA, um prazo de 15 dias a partir desta data para defesa prévia, ao final desse prazo, caso não seja aceita a defesa, inicia o procedimento administrativo para punição da empresa, à qual, após o devido processo legal, poderão ser aplicadas as sanções previstas no item 15.2, incisos III e IV, do termo de referencia, correspondendo a 5% do valor total do contrato, resultando em um montante de R$ 3.099,50 (três mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA
O motivo da rescisão se dá devido o não cumprimento dos prazos de entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, assim sendo, assino o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus, jurídicos e legais efeitos, publicando e dando ciência ao representante da empresa através de seu Representante Legal.

Minaçu – GO, 02 de abril de 2024

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:AC724FAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3384 3145, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 22de abril de 2024, às 14:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Amaralina, endereço: Av. Antônio Alípio Dias, nº 003, Centro, Amaralina - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2024, tipo menor preço global, visando o fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema de irrigação no Campo de Society do município de Amaralina, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Processo n° 1344/2024.

Amaralina, 05 de abril de 2024.

Publique-se.

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0CE39695

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA - FMS**.
CONTRATADO: FLÁVIA ADRIANE DE SOUZA MELO EIRELI
OBJETO: **Credenciamento de Fisioterapeuta, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, em caráter excepcional, por período determinado.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/04/2024 à 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, após a apresentação da Nota Fiscal.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **R$ 21.960,00 (Vinte e um mil novecentos e sessenta reais),** valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: **Manut. do FMS: 10.301.1301.2.114.3.3.90.34 – Ficha 347, fonte 107.**
DATA ASSINATURA: 03/04/2024.
Processo Licitatório nº 099/2024.
Inexigibilidade nº 010/2024.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do art. 89 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

WELITON FERRAZ MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8C0EA900

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2024

Processo n°: 099/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Amaralina - GO
Contratada:PIRES DUARTE CLINICA LTDA, CNPJ: 43.026.809/0001-03
Objeto: Serviços clinico geral no Hospital Municipal, de segunda a sextas-feiras, das 17h as 22h, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Amaralina
Dotação: Manut. do FMS: 10.301.1301.2.114.3.3.90.34 – Ficha 347, fonte 107.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 suas alterações posteriores.
Vigência: 01/04/2024 as 31/12/2024
Credenciamento: 010/2024

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:DA2A4750

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
COMPLEMENTAR PORTARIA DE VIAGEM 021

PORTARIA Nº 021/2024 APORÉ/GO, 05 DE ABRIL DE 2024
"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **THIAGO DENNER DA SILVA**, CPF: 956.226.401-72, Motorista, viajar para a cidade de **GOIANIA/GO,** conduzindo o veiculo Virtus, Placa PRK- 5846 com finalidade levar Primeira Dama e demais servidoras para participar do 3º Encontro de Primeiras-Damas do Estado de Goiás, **COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 013/2024, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSO NO VALOR TOTAL DE R$ 119,74 (CENTO E DEZENOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), despesa com abastecimento do veiculo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).

AMANDA CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Amanda c Pinheiro de Souza
Código Identificador:EB9EF5D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº407/2024

PORTARIA FMS Nº407/2024 05 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 04/04/2024, e retorno previsto para o dia: 05/04/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$386,00 (Trezentos e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/04/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E85AC4D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 015/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78763/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: Contratação de assessoria especializada mensal no acompanhamento e monitoramento de programas e projetos do MEC/FNDE, Secretaria de Educação.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 51.012,00 (Cinquenta e um mil e doze reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D93D21FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 89/2024

Processo: 1648/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: SIMONE GOMES DE SOUZA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de ENFERMAGEM.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: 36.000,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (03/04/2024 à 31/12/2024)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto n.º 1.230/2024. 08 de março de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6EC80151

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 89/2024

Processo: 1581/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: SIMONE GOMES DE SOUZA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de ENFERMAGEM.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: 36.000,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102

Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (03/04/2024 à 31/12/2024)
ELAINE DOS REIS SILVA. Presidente da CPL. Decreto n.º 1.230/2024. 08 de março de 2024.

Processo: 1648/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: SIMONE GOMES DE SOUZA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de ENFERMAGEM.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: 36.000,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (03/04/2024 à 31/12/2024)

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Presidente da CPL.
Decreto n.º 1.230/2024. 08 de Março de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7B9A8D16

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 89/2024

Processo: 1648/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: HELLEN ALVES DE OLIVEIRA SILVA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de PSCOLOGA.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (03/04/2024 à 31/12/2024)

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Presidente da CPL.
Decreto n.º 1.230/2024. 08 de Março de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CCF4E994

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 91/2024

Processo: 1648/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado:.JOSIANE GOMES SOARES.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: 17.000,00 (dezessete mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (03/04/2024 à 31/12/2024)

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Presidente da CPL. Decreto n.º 1.230/2024. 08 de março de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CC8DC3D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 92/2024

Processo: 1114/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado:.ROSA MARIA RODRIGUES DE SOUZA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: 17.000,00 (dezessete mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (03/04/2024 à 31/12/2024)
ELAINE DOS REIS SILVA. Presidente da CPL. Decreto n.º 1.230/2024. 08 de março de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5E7CAD43

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 88/2023

PROCESSO Nº: 1413/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADA: DLR CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ n.º 21.658.691/0001-95
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Credenciamento n.º 001/2023
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de 8,34%** (oito virgula trinta e quatro por cento), no valor do plantão médico, sendo que o valor contratado era de R$ 1.200,00 e foi alterado para R$ 1.300,00, conforme Resolução 02-2024 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos previstos no artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO/
Presidente da CPL.
Decreto Nº 1158/2024. 26 de Março de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:88BD97F7

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **19 de abril de 2024** às 08:00h, em sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONGÊNERES PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA,** conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/. Flores de Goiás, GO, 05 de abril de 2024. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8870A04F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO, GARANTIA DE PROPOSTA E JULGAMENTO DA PROPOSTA ECONÔMICA

Edital de Concorrência Pública nº 003/2023
A Prefeitura de Jaraguá/GO vem, por meio deste, comunicar a abertura de prazo para apresentação de contrarrazões aos recursos interpostos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato, em conformidade com o item 16.2 do Edital e o art. 109, §3º da Lei n° 8.666/93. Os recursos administrativos interpostos encontram-se disponíveis para consulta física na Prefeitura Municipal de Jaraguá, localizada na Praça Rodrigues Suzano, n° 01, Centro. Jaraguá - GO, CEP: 76.330-000, bem como no sítio eletrônico do município: https://jaragua.go.gov.br/.
Jaraguá/GO, 05 de abril de 2024.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Presidente e Pregoeira da CPL

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:A08C0F7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°42/2024

Contrato n°42/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ. n°12.246.862/0001-88**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISITA PARA APLICAÇÃO DE CURSO REF. AO EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA MODELO X2 MARCA VINNO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor:R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS),
Dotação nº 01.10.302.210.2.218.339039 FI 562 FO 102/07
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Data da Assinatura:04/04/2024
Vigência: 04/04/2024 a 31/12/2024
Processo: 2735/2024
Dispensa: 171/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B631B703

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADAS AS EMPRESAS **MEDIANA PHARMA HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ sob nº 10.567.549/0001-16** e I**NMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ sob nº 34.551.834/0001-07**, PARA APRESENTAREM-SE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024, QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, DEVENDO AS MESMAS APRESENTAREM NO PRAZO DE 24 (HORAS) A PARTIR DA DATA DESSA NOTIFICAÇÃO AO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO DE INTEIRO TEOR. MARA ROSA 05/04/2024.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:23658641

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°265/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de serviço de Gerenciamento Ambulatorial do Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da Prestação de serviço de Gerenciamento Ambulatorial do Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço de Gerenciamento Ambulatorial para facilitar no dia a dia o trabalho da equipe do Hospital Municipal como: integração CADWEB, portaria, triagem, consultório, prontuário eletrônico, encaminhamento interno e externo, laboratório, regulação, internação, almoxarifado, APAC, RAAS; painel de chamada eletrônico; integração com E-SUS, E-SUS-PEC, possibilitando a visualização dos atendimentos realizados na unidade básica de saúde. Esse serviço tende a trazer mais rapidez e facilidade e organização no atendimento à população.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de Gerenciamento Ambulatorial do Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de Gerenciamento Ambulatorial do Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **VISAO SOFTWARES E SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ. n°**19.432.062/0001-09,** neste ato representado pela Sra**. JACIELI FERNANDES DOS SANTOS MORAIS**, inscrito no CPF sob nº031.792.981-03.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$** 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), em favor da empresa **VISAO SOFTWARES E SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ. n°**19.432.062/0001-09,** para a contratação da prestação de serviço de Gerenciamento Ambulatorial do Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VISAO SOFTWARES E SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ. n°**19.432.062/0001-09,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 05 de abril de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0D2FCC23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS LEILOEIROS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024.

A Prefeitura Municipal de Mineiros/GO, através de Agente de Contratação, nomeada pela Decreto n° 059/2024, **CONVOCA** aos leiloeiros descritos abaixo para a sessão pública de **SORTEIO**, para definição do leiloeiro oficial, a ser realizada no dia 10/04/2024, as 09h00min, nas dependências da Prefeitura de Municipal de Mineiros - GO, sala de licitações, situada na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro – Mineiros - GO. Os leiloeiros que apresentaram as propostas e lances abaixo ou igual a 0 (zero) são os seguintes:

LEILOEIRO
ADELANE PEDROZO FERREIRA
MARCIANO AGUIAR CARNEIRO
CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR
LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR
MARIA APARECIDA DE FREITAS FUZO
JOSE LUIZ PEREIRA VIZEU
ELENICE LIRA SALES DE SOUSA
DANIEL ELIAS GARCIA
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
ANTONIO BRASIL II
JOHENN BRASIL BALDUÍNO
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
RODRIGO SCHMITZ
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
YGOR FERREIRA BRASIL
GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA
ÁLVARO SÉRGIO FUZO
Informamos que o sorteio será realizado de forma não eletrônica e acontecerá independente da presença dos leiloeiros, que estarão livres para participar de todas as etapas do evento, conforme informado em chat eletrônico.
Mineiros – Goiás, 05 de abril de 2024.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Agente de Contratação
Decreto n° 059/2024

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A031C435

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECISÃO

"Pregão Presencial nº 035/2023, rescisão unilateral de Ata de Registro de Preços, em face da empresa GMS GOIAS MERCANTIL E SOLUCOES LTDA "

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, Prof.ª Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,

CONSIDERANDO a situação relatada pelo Ofício 008/2024 e Processo Administrativo 2024015242;

CONSIDERANDO os transtornos causados para a FIMES, em vista de atrasos imoderados, itens essenciais para o funcionamento da IES pendentes de entrega, além de conduta desidiosa ante as solicitações da Administração para efetivamente realizar acompanhamento do fornecimento;

CONSIDERANDO que instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da instituição emitiu parecer favorável ao prosseguimento do feito;

RESOLVE:

Autorizar a rescisão da Ata de Registro de Preços 025/2023 do Pregão Presencial 035/2023 na forma dos Arts. 79, inc. I, e 78, inc. I e II da Lei 8.666/93.
Intime-se a Contratada para apresentar, caso queira, recurso em 5 (cinco) dias úteis, conforme disposição do Art. 109, inc. I, alínea "e" da Lei 8.666/93.

A intimação para que surta os efeitos legais, deverá ser feita por meio de publicação desta Decisão na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios), conforme a redação do Art. 109, inc. I, alínea "e" e §1º, da Lei 8.666/93.
Com manifestação, volva-se os autos conclusos.
Ausente manifestação, encaminha-se o presente processo para a CPL para providências quanto à Rescisão da Ata e formalização de Termo.
Após isso, dever-se-á notificar os fiscais/solicitantes do processo que entendendo pela da manutenção deste tipo de fornecimento para os próximos meses, tomem as devidas providências.

Intime-se. Publique-se.

Mineiros/GO, (*data da assinatura eletrônica*).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES
(assinado eletronicamente em 04/04/2024)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:423006B1

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior- FIMES, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024, que tem por objeto a Contratação de serviços de **empresa especializada em organização de evento Institucional Feira Agro Centro-Oeste Familiar**, fica **REVOGADO** e consequentemente **cancelada** a sessão prevista para o dia 09/04/2024. Maiores informações poderão ser obtidas através da Plataforma http://bnc.org.br.

Mineiros/GO, 08 de abril de 2024.

GIOVANA VAZ MACHADO FRANCO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7009731A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2023066118

Nº. DO PROCESSO: 2024020559
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o 08.872.141/0001-06.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EA7BCA11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2024015022

MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: CDI – DIAGNÓSTICOS EM CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.814.356/0001-69, com sede na Av. Portugal, Nº 496, Qd K9, Lote 13-7, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.140-020.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de exames de ecocardiograma transtorácico infantil para a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Vigência: O contrato terá vigor de sua assinatura até 30/04/2024, podendo ser prorrogado.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 01 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F81A28C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024022063

Na publicação n*o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás nº 3295 de 05/04/2024, página 65.*

Onde se lê:
Mineiros, 04/04/2024

Leia- se:
Mineiros, 05/04/2024

Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7F0987CF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024006759-P76

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ADALBERTO DE SOUSA ROZENDO, inscrita no CPF nº 926.356.101-00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *PORTEIRO SERVENTE.*
VIGENCIA: O presente contrato terá *vigência de 12 meses contados a partir de 04/03/2024.*
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0AE91F83

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023081665-P45

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ALESSANDRA EDUARDA FERRAZ CARDOSO, inscrita no CPF nº 056.692.051-46.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *PORTEIRO SERVENTE.*
VIGENCIA: O presente contrato terá *vigência de 12 meses contados a partir de 10/01/2024.*
DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:76BDDA71

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023066630-01

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ANGELICA ROSA DO PRADO, inscrita no CPF nº 707.466.661-01.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *PORTEIRO SERVENTE.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses, contados de 24/10/2023.*
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2E8725FB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024006759/M117

Nº PROCESSO: 2024006759
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ANA CLAUDIA LOPES DA SILVA, inscrita no CPF nº 700.475.921-09.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MONITOR DE CRECHE.*
VIGENCIA: O presente contrato terá *vigência de 12 meses contados a partir de 01/03/2024.*
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EE334B71

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024022345

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**EMERSON JORGE DA SILVA**		
CNPJ/CPF:	**019.595.589-78**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **AVENIDA TIRADENTES, QUADRA 34, LOTE 14, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA (TELES TEODORO), CCI'S: 8450,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A0B5AE7F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 004/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Concede Gratificação de Incentivo Profissional a Servidores e dá outras providencias.
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n° 343, de 01 de abril de 2022 e, em conformidade com a Lei Municipal n° 1360/2008 e 1366/2008,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo Profissional aos servidores abaixo relacionados conforme previsto nos Art. 66 a 68 da Lei Municipal 1360/2008:

Nome do Servidor	Categoria Funcional	Matrícula	Percentual
OSMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	OPERADOR DO SISTEMA DE ESGOTO	100311	**15%**
JOSE ROBERTO PEREIRA COSTA	OPERADOR DO SISTEMA DE ESGOTO	100410	**15%**

Art. 2° - A gratificação de incentivo a profissionalização é calculada sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor e incorpora-se à remuneração do servidor para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 67, da Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2024.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.
Registre-se e Publique-se.

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente – SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D26485BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O FUNDO ESPECIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FEPS DE SANTA HELENA DE GOIÁS E, DO OUTRO, ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

Contrato nº 01/2024
Contrato de Prestação de Serviços Especializados que entre si fazem, de um lado, o Fundo Especial da Previdência Social - FEPS de Santa Helena de Goiás e, do outro, ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA, para o fim que nele declara.

Fundo Especial da Previdência Social - FEPS de Santa Helena de Goiás/GO, inscrito no CNPJ sob n° 15.282.487/0001-10, com sede na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, Santa Helena de Goiás - GO, CEP: 759200-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado e, do outro, a empresa **ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA**, estabelecida na Av. Washington Soares, 1400 - Sala 508 – Edson Queiroz, CEP: 60811-341 - Fortaleza, capital do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.374.237/0001-81, pessoa jurídica de Direito Privado, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Túlio Pinheiro Carvalho, brasileiro, casado, atuário, Carteira de Identidade n. 98002.169.291 – SSP/CE, e CPF sob o n. 852.547.893-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços especializados.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este contrato tem por objetivo a realização de SERVIÇO DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, VISANDO À CONSULTORIA MENSAL PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS E RECEITAS, ATRAVÉS DE SOFTWARE WEB RESPONSIVO, CONFORME PREVISÕES DO RELATÓRIO DE QUE TRATA A PORTARIA MF Nº 464/2018.
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Este contrato estará em vigor até 31 de dezembro de 2024, podendo ser aditivado.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor mensal a ser pago à CONTRATANTE pelos serviços objeto da presente avença é de R$ 2.114,00 (dois mil, cento e quatorze reais), sendo 10 parcelas.
Parágrafo Primeiro – Neste valor estão computados todos os custos necessários á realização deste serviço, incluindo: honorários, impostos e contribuições retidos na fonte, bem como as demais despesas inerentes á execução das atividades, exclusas despesas com viagens, estadia e alimentação para uma pessoa.
Parágrafo Segundo – O pagamento deverá ser efetuado através de cheque nominal ou via transferência bancária para conta corrente da CONTRATADA.
CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES
A CONTRATANTE fica obrigada a fornecer todos os documentos, cópias xerográficas e informações necessárias á execução do serviço contratado.
CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA prestará serviços sob sua inteira responsabilidade, atendendo ao disposto na presente avença, conforme Termo de Referência da Inexigibilidade.
Parágrafo Primeiro – Os trabalhos serão executados, preferencialmente, no escritório da CONTRATADA, entretanto, se a CONTRATANTE entender como conveniente á execução da assessoria em suas dependências, desde que com o consentimento da CONTRATADA, deverá disponibilizar todos os recursos computacionais e logísticos necessários á plena realização do serviço

contratado, incorrendo a CONTRATANTE com os custos correspondentes.
Parágrafo Segundo – Fica a CONTRATADA obrigada pela guarda e sigilo absoluto das informações fornecidas pela CONTRATANTE.
CLAUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES E MULTAS
Não estão previstas, para ambas as partes, multas ou outras penas de natureza pecuniária no caso de rescisão contratual.
CLAUSULA SETIMA – DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido, por iniciativa da CONTRATANTE, a qualquer tempo, desde que comunicada esta intenção ás CONTRATADAS com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ficando assegurado á CONTRATADA o direito ao recebimento do pagamento, este proporcional aos dias decorridos desde a assinatura do presente contrato.
CLAUSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena de Goiás - GO para dirimir as dúvidas e questões eventualmente oriundas do presente instrumento.
Assim, convencionadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Santa Helena de Goiás - GO, 27 de março de 2024.

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Santahelenaprev

TÚLIO PINHEIRO CARVALHO
Arima Cons. Atuarial, Financeira e Mercadológica Ltda.

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:7BA93E12

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 411/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: VIVIANE CRISTINA ALVES APOLINÁRIO,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 011.399.411-78, **Edital de Credenciamento** nº 001/2023, COM BASE NO ART. artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021, Edital de Credenciamento nº. 001/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6A3CB9BF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 593/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): VIVIANE CRISTINA ALVES APOLINÁRIO,** CPF 011.399.411-78. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: prestação de serviçoS na área de saúde**. VIGÊNCIA**: **01/03/2024** à **31/12/2024.. VALOR:** R$ **53.379,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:16AA1FFE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **FORNECEDOR: HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 41.500.407/0001-65. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, ARP 082/2023. **OBJETO**: cancelamento do item 117 – TENOXICAM 40MG.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5399972C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, inscrita no CNPJ n. 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA ALINE PATRICIA VIEIRA LOPES**, empresária individual inscrita no CNPJ sob nº 30.121.721/0001-56, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **014/2024**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço com refeições (almoço), para militares em visita ao município, em casos de atendimento a ocorrências, solenidades, reuniões e inspeções, para atender ao Fundo Especial Municipal de Bombeiro Militar de Santa Helena de Goiás. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0901. 06 182 001 22327 339039110. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar do ato da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 **VALOR** O unitário de R$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo 350 unidades perfazendo o valor total de **R$ 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais).**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3B75315D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 220, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada **DANIELA LORENCO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.984.181-**, matrícula 624827, em 03 de abril de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2024.

Santa Helena de Goiás, 05 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:491C5B16

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 221, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Exonera servidora estatutária, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Educador Social, a pedido, a servidora estatutária **GISELLY DA SILVA MEDEIROS DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.550.521-**, matrícula 625162, em 03 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2024.

Santa Helena de Goiás, 05 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:5FA34A3A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 222, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Exonera servidor comissionado, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, o servidor comissionado **ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.958.821-**, matrícula 624131, em 03 de abril de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2024.

Santa Helena de Goiás, 05 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:AFAB998C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 043/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
A Dispensa refere-se é à contratação de empresa para **aquisição de materiais para painéis de senhas, conforme demanda da Farmácia Pública Municipal e Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024005061**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **DISPLAY PAINÉIS ELETRONICOS LTDA**, **CNPJ/MF nº 02.648.737/0001-40**, ofertou proposta inicial sendo o valor unitário no **item 01** (BOBINAS DE SENHAS COM 2.000 NÚMEROS) de R$ 12,00 (doze reais), sendo 30 unidades, sendo o valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ofertou o valor unitário no **item 02** (BOBINAS TÉRMICA 80X40 CM) de R$ 5,00 (cinco reais) sendo 200 unidades, sendo o valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), ofertou o valor unitário no **item 03** (CONTROLE REMOTO) de R$ 30,00 (trinta reais) sendo 5 unidades, sendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ofertou o valor unitário no **item 04** (BATERIAS 12 VOLTS A23) de R$ 6,00 (seis reais) sendo 12 unidades, sendo o valor total de R$ 72,00 (setenta e dois reais), perfazendo o valor global da Dispensa de Licitação de **R$ 1.582,00** (mil quinhentos e oitenta e dois reais), sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.
Por fim, considerando a Orientação Técnica CGM nº 002/2022, artigo 1º, §1 e §2º, primou-se por dispensar a manifestação técnica e jurídica, haja vista que a compra totalizou o valor global de **R$ 1.582,00 (mil quinhentos e oitenta e dois reais).**

Santa Helena de Goiás, 05 de abril de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municiapl de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:DD962D5C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 040/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de revisão referente a 300, 600, 900, e 1200 horas de uso do **Trator New Holland – TT75/TT4.75 4WD STD ROPS - PIVOT**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024003741**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso IV, alínea a) da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa **CARPAL TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ: 23.403.611/0003-48**, no valor global de **R$ 14.308,60** (Quatorze mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte.

Santa Helena de Goiás, 05 de Abril de 2024

WESLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:20AA51E2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAÇÃO DE AULA DE CAPOEIRA NO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 11 abril de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 05/04/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:95614B17

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 040/2024
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2023
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.242.997/0001-33, ESTABELECIDA EM RUA DOS PARDAIS, S/N, QD. 08, LT. 08, SALA 01, RESIDENCIAL SERRA VERDE II, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ESLANE DAMASIO SIMIEMA OLIVEIRA DA SILVA**, INSCRITO NO CPF DE Nº 032.741.181-33.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PSF, ACADEMIA DA SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO**. ASSINATURA: 27/03/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 21/12/2024.**VALOR GLOBAL: R$ 23.739,06 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 05 DE ABRIL DE 2024.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA* –**
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B87FA4F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 041/2024
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2023
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.972.655/0001-45, ESTABELECIDA EM AV. JACINTO ALVES DE ABREU, Nº 245, QD. 07, LT. 03, BAIRRO RES. VEREDA DOS BURITIS, GOIÂNIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ALYSSON ALMEIDA DUARTE**, INSCRITO NO CPF DE Nº 718.603.041-68.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PSF, ACADEMIA DA SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO**. ASSINATURA: 27/03/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 21/12/2024.**VALOR GLOBAL: R$ 5.049,64 (CINCO MIL QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 05 DE ABRIL DE 2024.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA* –**
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5C407531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 042/2024
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2023
CONTRATANTE: FME
CONTRATADO: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.972.655/0001-45, ESTABELECIDA EM AV. JACINTO ALVES DE ABREU, Nº 245, QD. 07, LT. 03, BAIRRO RES. VEREDA DOS BURITIS, GOIÂNIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ALYSSON ALMEIDA DUARTE**, INSCRITO NO CPF DE Nº 718.603.041-68.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE E ENS. INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO**. ASSINATURA: 27/03/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 30/06/2024.**VALOR GLOBAL: R$ 11.045,34 (ONZE MIL QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 05 DE ABRIL DE 2024.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA* –**
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2BBDCF09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 043/2024
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2023
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: ODOPAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA ME, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.394.948/0001-02, ESTABELECIDA EM R. ABEL COIMBRA, Nº 59, QD. 23, LT. 06, SETOR CENTRAL, PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **LUCIANA PARTATA BORGES GONÇALVES**, INSCRITO NO CPF DE Nº 463.639.631-68.**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇO DE TRANSLADO, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO**. ASSINATURA: 27/03/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 30/06/2024.**VALOR GLOBAL: R$ 28.600,00 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 05 DE ABRIL DE 2024.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA* –**
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:1F98CEED

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 057/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: O **CONTRATADO** tem por objeto a Prestação de Serviço de Profissionais Especializados em **Farmacêutica – Hospital**.
Contratado: **MARQUILENE RIBEIRO ALVES DA SILVA, CPF nº 704.498.201-81.**
Valor: **R$ 33.488,64 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**
Data da assinatura do contrato: **01 de abril de 2024**.
Vigência do Contrato: **01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

Mundo Novo – Goiás, **05 de abril de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:4D3A4DA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 058/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: O **CONTRATADO** tem por objeto a Prestação de Serviço de Profissionais Especializados em **Tecnica em Enfermagem – SAMU**.
Contratado: **THANIA NUBIA ALVES BERIGO, CPF nº 864.095.491-72.**
Valor: **R$ 31.860,00 (trinta e um mil e oitocentos e sessenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **01 de abril de 2024**.
Vigência do Contrato: **01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **05 de abril de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:32D235C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 059/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: O **CONTRATADO** tem por objeto a Prestação de Serviço de Profissionais Especializados em **Tecnica em Enfermagem – UBS**.
Contratado: **ELIZAMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 049.926.961-63.**
Valor: **R$ 31.860,00 (trinta e um mil e oitocentos e sessenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **01 de abril de 2024**.
Vigência do Contrato: **01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **05 de abril de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:4208C7B0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 147/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1251/2024**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 147/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de chocolate para fabricação de ovos de páscoa para atender necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

FRANCISCO NALÉCIO DE SOUZA CAETANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.960.680/0001-90, pelo valor total de **R$ 6.672,50 (seis mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 2 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2096785B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 159/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **648/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 159/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar exame de ecocardiograma com estresse em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CDI – DIAGNÓSTICOS EM CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.814.356/0001-69, pelo valor total de **R$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 2 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A4320D51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 168/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 931/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 168/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades do Fundo Municipal de Transportes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ADRIEL DE SOUSA FONSECA, inscrito no CPF nº 004.750.711-07, pelo valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 27 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:36D0F6FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 169/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 932/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 169/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

54.254.141 RAQUIEL FRANCISCO DOS SANTOS, inscrita na CNPJ nº **54.254.141/0001-60,** pelo valor total de **R$ 1.780,00 (hum mil setecentos e oitenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 27 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0A9E3560

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 170/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1452/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 170/2024**, objetivando pagamento referente a cadastro junto a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviço Público – AGR, atendendo assim necessidades da administração pública municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, inscrita no **CNPJ nº 03.537.650/0001-69**, pelo valor total de **R$ 6.801,42 (seis mil oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 1º de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A161594E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 155/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1318/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 155/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar elaboração de laudo técnico relativo a avaliação do valor da terra nua (VTN), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ANDRÉ BARROS ENGENHARIA AGRONÔMICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.916.746/0001-39, pelo valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 3 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:091A7F34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 167/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 930/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 167/2024,** objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

UELMA JESUS DE MORAES, inscrita no **CPF nº 020.190.551-55**, pelo valor total de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 27 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4D61FC65

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. .....79/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N..... 142/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 79/2024
Processo administrativo n..... 142/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.548.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo sr° **José Donizete da Silva**, RG sob o n° 1155124-SSPGO, CPF: 27375404100, na Av: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, Alto Taquari e representante por procuração a Srª Valeska Dantas da Costa, inscrita no RG sob o nº 5258560 SPTC/GO.

OBJETO O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇAO de **FILTROS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO DE MOTOR PARA VEICULOS OFICIAIS: AIR CROSS PLACA:PQW-5112, SIENA PLACA: KBY:7A58 E O SIENA DO CONSELHO TUTELAR PLACA RCI-6B05.**

ITEM	PRODUTO	UN	VALOR	TOTAL
1	FILTRO KL 583/GI 50/7	3 UN	23,00	69,00
2	FILTRO PEL 108	3 UN	35,00	105,00
3	FILTRO AR 5053/ARL 5053	3 UN	50,00	150,00

4	FILTRO AR COND. ACP 809	3 UN	30,00	90,00
5	OLÉO 10W40 (BARDHAL/IPIRANGA)	12 LTS	35,00	420,00
6	ADITIVO RESERVATORIO PARAFU	9 LTS	20,00	180,00
7	FILTRO CMBUSTIVEL GI 50/7	3 UN	20,00	60,00
8	FILTRO DE OLEO PSL 55	6 UN	20,00	120,00
9	FILTRO DE AR FAR9054/ARL 4152	6 UN	35,00	210,00
10	FILTRO DE AR ACP 103	6 UN	18,00	108,00
11	OLEO DE MOTOR 5W30 (SELENIA/SHEL/ACDELCO)	24 LTS	50,00	1.200,00
	TOTAL			**R$ 2.712,00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de n. 142/2024.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja saldo de fornecimento.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato será de R$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

08.07.08.244.0004.2.040- 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentária: 296, Sub- Elemento: 01 e Fontes de Recurso: 100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:DD374BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 129/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 129/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para equipar o espaço de SCFV, considerando os valores reprogramados pelo IGD-PAB E GBF-FNAS. interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para equipar o espaço de SCFV, considerando os valores reprogramados pelo IGD-PAB e GBF-FNAS, de interesse da secretaria municipal de assistência social e trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 2.890,00** (Dois Mil e Oitocentos e Noventa Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 129/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, Inciso, II, da Lei Federal de n. 14.1331/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (MOVEIS ESTRELA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.065.786/0001-00, estabelecida na rod. GO 222 inhumas deuslandia, setor: fazenda santa rita ;km: 03;zona rural, s/n, Inhumas/GO, CEP: 75.400-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**– **08.07.08.244.0004.1.043 – 3.3.90.52.00**, Ficha: **266**, Sub Elemento: **42**, Recurso: **FMAS-PORTELANDIA IGD-PAB**, Fonte de Recurso: **229**, Destinação de Recursos: **56**, **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**– **08.07.08.244.0004.1.043 – 3.3.90.52.00**, Ficha: **266**, Sub Elemento: **42**, Recurso: **PROCARD-SUAS**, Fonte de Recurso: **229**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:959532DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 141/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 141/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para realização de oficinas do SCFV em parceria com artesãos selecionados na LPG. interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para realização de oficinas do SCFV em parceria com artesãos selecionados na LPG, de interesse da secretaria municipal de assistência social e trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais diversos, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 990,00** (Novecentos e Noventa Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 141/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, Inciso, II, da Lei Federal de n. 14.1331/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUPERMERCADO JM LTDA (COMERCIAL JM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.398.112/0001-27, estabelecida na rua B2, Quadra 05, Lote 18, parque do jatobás, s/n, Mineiros/GO, CEP: 75.837-643, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**– **08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **276**, Sub Elemento: **99**, Recurso: **FMAS-PORTELANDIA IGD-PAB**, Fonte de Recurso: **229**, Destinação de Recursos: **56**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:88D2372E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.....81/2024
PROCESSO N..... 212/2024

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato n.....81/2024
Processo n..... 212/2024
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sr.ª **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.787.331-91 e portador da Cédula de Identidade de n. 4381643, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;
CONTRATADO: **WELLIGTON FERREIRA SILVA,** pessoa física de direito privado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 020.853.711-24, estabelecido na Rua 14, Qd.70, Lt. 15, S/N, Setor Norte, CEP: 75.843-000 Portelândia-GO, representado neste ato pelo, Sr. **Welligton Ferreira Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n. 020.853.711-24, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação para prestação de serviços de motorista de transporte escolar que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 79, I, e 74, IV da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público de n° 002/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 212/2024.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura, levando em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024.
VALOR DO CONTRATO: CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado global de R$ 2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, devendo ser faturado os serviços de diária, no valor estimativo máximo de R$ 104,90 (cento e quatro reais e noventa centavos)
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.068-3.3.90.36.00, Ficha Orçamentaria: 332, Sub Elemento: 39. Fonte de Recurso:101/00.
DATA DA ASSINATURA: aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Publica
Decreto 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:E630A4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 541/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 541/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **aquisição de material de manutenção do caminhão 1113 placa KDY de 1160 de uso da secretaria de transporte,** que estão especificados nos presentes autos administrativos."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de manutenção do caminhão 1113 placa KDY 1160 de uso da secretaria de transporte, que estão especificados nos presentes autos administrativos''.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos e maquinas pesadas, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.976,00** (Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 541/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, c/c §7° da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **empresa 50871117 VICINICUS FAVORETTO BARBARO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 50.871.117/0001-19, estabelecida na rua R em 16, Quadra 11, Lote 10, Villa Sul, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-660, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:7AD132C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 694/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 694/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de redes e bolas para diretoria de esportes, de interesse da Secretaria especial da festa do carreiro e Eventos.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de redes e bolas para a diretoria de esportes, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.930,00** (Dois Mil e Novecentos e Trinta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 694/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAIS SPORT LTDA (MAIS SPORT),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.332.450/0001-63, estabelecida na rua campinas N.204 , QD.01A, LT.01, VI boa sorte, Goiânia/GO, CEP: 74.530-240, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto

a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Desporto Amador - 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.30.00**, Ficha Orçamentária: **95**, Sub Elemento: **14**, Recurso: **RECURSO ESPORTE**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:0DA6589A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 675/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 675/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **aquisição de material para manutenção da bomba injetora da caterpiller 120 k para protocolo, de interesse da secretaria municipal de transportes**.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de material para manutenção da bomba injetora da caterpiller 120 k para protocolo, de interesse da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos e maquinas pesadas, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 27.685,10** (Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e dez Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 675/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, c/c §7° da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa, **SOTREQ S/A (SOTREQ S/A),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 34.151.100/0001-74, estabelecida na rua R 1, Quadra 002, Lote 0001, polo empresarial Goias- etapa VI, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.985-124, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:C5555649

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 667/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 667/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **aquisição de material para manutenção de veículo: AMAROK**

branca, placa (PRD 9G46), de interesse da Secretaria Municipal de Transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de veículo AMAROK branca, placa (PRD 9G46), de interesse da secretaria municipal de transportes;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação no veículo oficial Amarok, placa PRD-9G46, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.620,00** (Cinco Mil e Seiscentos e Vinte Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 667/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, c/c §7° da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES - ME (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:E164589B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 666/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 666/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **aquisição de materiais para manutenção de veículos: caminhão basculante Ford cargo, placa (PRP-7528), de interesse da secretaria municipal de transportes;**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículos: caminhão basculante Ford cargo, placa (PRP-7528), de interesse da secretaria municipal de transportes,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos e maquinas pesadas, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.032,00** (Três Mil e Trinta e Dois Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 666/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, c/c §7° da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, nº 158, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **30**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos

da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:EDF7A11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 650/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 650/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material para manutenção de veículo (amarok prd-9g46) do município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
BILELETA	UN	1
JOGO DE DISCO	UN	1
JOGO DE PASTILHA	UN	1
COXIM AMORTECEDOR	UN	1
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2
AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C77820A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 700/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 700/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material para manutenção de veículo do município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
Óleo 15w40 – 20 lts	UN	10

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D57BD309

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA- PROC. 1127/2024.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1127/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de medicamentos para atender os programas da Atenção Básica, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:8DE687E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1232/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1232/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para troca da porta de entrada e janela da UBS João Francisco de oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:84BACF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1029/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1029/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:EA63B5C0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 031, DE 01 DE ABRIL DE 2024

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

O Secretário da Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 171 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, os ofícios 207/2024, 208/2024, retro instruído por documentos (multas e relação dos veículos em anexo).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo Assistente Administrativo**,** para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade de servidores, em razão das diversas multas de trânsito dos veículos abaixo relacionados: **1- RENAULT/MASTER, PLACA-SCH0A83, 2- FORD/KA S 1.0HA B, PLACA PRO-7802,** de uso do Gabinete do Prefeito, nos termos do Decreto nº 12.952/2021 e da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 01 dias do mês de abril de 2024.

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:61198A02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 032, DE 03 DE ABRIL DE 2024

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

O Secretário da Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 171 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, o ofício 224/2024, retro instruído por documentos (multas e relação dos veículos em anexo).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo Assistente Administrativo**,** para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade de servidores, em razão das diversas multas de trânsito do(s) veículo(s) abaixo relacionado(s): **1- VW/15.210 4X4 MWM, PLACA- IXS-9860,** de uso da base do Quartel do Bombeiros Militar, nos termos do Decreto nº 12.952/2021 e da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:9E081F10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 033, DE 03 DE ABRIL DE 2024

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

O Secretário da Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 171 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, os ofícios Nº 191/2024, 192/2024, e seus anexos solicitando a abertura de Sindicância Administrativa, para apurar possível responsabilidade de servidor público, por infração de trânsito (multas) do(s) veículo(s) **1-REMAULT/MASTER L2H2VRIOA, PLACA-SCH0A83,** de uso da Secretaria Municipal de Saúde, instruído por documentos, referente a despesas com as multas de trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo Assistente Administrativo**,** para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade de servidores públicos, em razão a despesas com as multas de trânsito, dos veículos acima citado, de uso da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:3DC5A098

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 034, DE 03 DE ABRIL DE 2024

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

O Secretário da Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 171 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.
CONSIDERANDO, os ofícios 174/2024, 179/2024, retro instruído por documentos (multas e relação dos veículos em anexo).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo Assistente Administrativo**,** para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade de servidores, em razão das diversas multas de trânsito do(s) veículo(s) abaixo relacionado(s): **1- GM/CHEVROLET D20 CUSTOM, PLACA-AAC-2493, 2- MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO, PLACA KEO6531, 3-FORD CARGO 1415, PLACA- KED-8572, 4-CHEVROLET/CELTA 1.0L LT, PLACA-OMX-2936, 5-MARCOPOLO/VOLARE W8ON, PLACA-5189, 6-VW/9.150ECOMMINS, 7-YAMAHA/YBR 125K, PLACA-NGS-9163, 8-VW/SAVEIRO VIDA AMBULANCIA, PLACA-OGY-5101, 9-CHEVROLET/GM CORSA, PLACA-OMI-2525, 10-FIAT/PALIO FIRE FLEX, PLACA-NGB-5194** de uso da Secretária de Serviços Urbanos, nos termos do Decreto nº 12.952/2021 e da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:9E27B0BF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 026/2023

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 026/2023

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 026/2023, tendo por objeto o Contrato à futura e eventual aquisição de Gases e Cilindros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o vencedor: **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA,** Pessoa jurídica de Direito Privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 16.685.196/0001-35, situada na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato n° 079/2024 no valor de R$ 20.249,32 (vinte mil e duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 15 de março de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:08E5234A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 343/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 343/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 343/2023 do Pregão Presencial nº 082/2023, tendo por objeto o contrato o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de máquinas pesadas e veículos de carga com operador/motorista, para atender as necessidades do da Secretária Municipal de Transporte. Contratada: **EDER FERREIRA PIMENTA**, inscrita no CPF/GO sob o n°. 019.766.441-51, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, perfazendo o valor total R$ 92.340,00 (noventa e dois mil e trezentos e quarenta reais), durante 06 (seis) meses. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 01 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:363B557F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 345/2023

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 345/2023

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 345/2023 do Pregão Presencial nº 082/2023, tendo por objeto à contrato o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de máquinas pesadas e veículos de carga com operador/motorista, para atender as necessidades do da Secretária Municipal de Transporte. Contratada: **31.428.496 RONEY GONÇALVES RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº 31.428.496/0001-22, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, perfazendo o valor total R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), durante 06 (seis) meses. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 01 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:847667D0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 361/2022

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº **361/2022**

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato Nº **361/2022**, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Servente** para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **JULIO IGLESIAS ROSA PEREIRA,** inscrito no CPF nº 704.132.451-60, residente na cidade de Quirinópolis - GO, no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 03 de abril de 2024.
WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A92627E6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 327/2023

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 327/2023

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato Nº 327/2023, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais** para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **JOSE ANTONIO ALVES SILVA,** inscrito no CPF nº 091.414.111-29, residente na cidade de Quirinópolis - GO, no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 03 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D49C181C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N.º 172/2024

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 172/2024

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, -entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Referente ao Edital Nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 01 de abril de 2024, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-**,** e de outro, **Adriana Maria de Queiroz Oliveira**, brasileiro(a), estado civil: casado(a), **profissão: Auxiliar de Serviços Gerais**, residente e domiciliado à Avenida Valdir Sebastião R. Cunha, nº 62, Qd 11, LT 03, Bairro Alexandrina, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. **3656093 SSP/GO** e do CPF n°: *****.294.821-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.365.0018.2087.3.1.90.11.FR
20.01.12.361.0018.2088.3.1.90.11.FR
FUNDEB: 12.01.12.365.0018.2054.3.1.90.11.FR
12.01.12.361.0018.2053.3.1.90.11.FR

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **02/04/2024 a 02/04/2025**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).
Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 1.412,00 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, 01 de abril de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Contratado:
ADRIANA MARIA DE QUEIROZ OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8F510F89

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 001/2024

O Município de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará a abertura da sessão marcada no dia 17 de abril de 2024, a partir das 09:00 horas, fica **remarcada** para o dia **30de abril de 2024 às 09:00 horas**, na sala de licitações, situada no Prédio

da Prefeitura Municipal de Rialma, na modalidade Concorrência Presencial, cujo objeto é o recapeamento asfáltico no perímetro urbano de Rialma, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 05 de abril de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:7850A051

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 260/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 260/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças para manutenção de computadores, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 10 de Abril de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 05 de abril de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B804BA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 261/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 261/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 261/2024**, referente o objetivo de conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma - GO, justifica-se aquisição de peças e acessórios junto á empresa **PINHEIROS VEICULOS LTDA CERES (PINAUTO)** para a manutenção do veiculo e pela necessidade de preservar a garantia oferecida pelo frabicante. Optar por realizar a manutenção com a empresa autorizada assegura a utilização de produtos compativeis e de qualidade, evitando qualquer impacto negativo na cobertura da garantia do veiculo. Dessa forma, ao solicitar os serviços diretamente da empresa autorizada, mantemos a integridade da garantia de veiculo novo, garantidno que eventuais problemas sejam tratados conforme as condições estabelecidas pelo fabricante, contribuindo para a durabilidade e confiabilidade do veiculoao longo do periodo de garantia. Assim fazendo a aquisição ser fundamental para garantir o bom funcionamento do veiculo, evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros,alem de garantira produtividade, a eficienciaa e o valor do mesmo., em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 261/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor **PINHEIROS VEICULOS LTDA (PINAUTO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.692.763/0010-02, com sede administrativa à Rua 17-A E 17-B, Nº 297 - Setor - Centro - no município de Ceres–GO - CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção e conservação de equipamentos, perfazendo um valor global no valor de **R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.
.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:C23FA4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 259/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 259/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 259/2024**, referente o objetivo de conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma - GO, justifica-se a aquisição de peças e acessórios junto á empresa **PINHEIROS VEICULOS LTDA CERES (PINAUTO)** para a manutenção do veiculo e pela necessidade de preservar a garantia oferecida pelo frabicante. Optar por realizar a manutenção com a empresa autorizada assegura a utilização de produtos compativeis e de qualidade, evitando qualquer impacto negativo na cobertura da garantia do veiculo. Dessa forma, ao solicitar ops serviços diretamente da empresa autorizada, mantemos a integridade da garantia do veiculo novo, garantindo que eventuais problemas sejam tratados conforme as condições estabelecidas pelo

fabricante, contribuindo para a durabilidade e confiabilidade do veiculo ao longo do periodo de garantia. Assim fazendo a aquisição ser fundamental para garantir o bom funcionamento do veiculo, evitando inesperadas e desgastes prematuros, alem de garantir a produtividade, a eficiencia e o valor do mesmo, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/20
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 259/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **PINHEIROS VEICULOS LTDA (PINAUTO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.692.763/0010-02, com sede administrativa à Rua 17-A E 17-B, Nº 297 - Setor - Centro - no município de Ceres–GO - CEP: 76.300-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção e conservação de equipamentos, para o núcleo epidemiológico, perfazendo um valor global no valor de **R$ 462,88 (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D5C11A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 256/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 256/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 256/2024**, referente o objetivo de conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma - GO, justifica-se aquisição de peças e acessórios junto á empresa **LUCIVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** para a manutenção do veiculo e pela necessidade de preservar a garantia oferecida pelo frabicante. Optar por realizar a manutenção com a empresa autorizada assegura a utilização de produtos compativeis e de qualidade, evitando qualquer impacto negativo na cobertura da garantia do veiculo. Dessa forma, ao adquirir peças e acessorios diretamente da empresa autorizada, mantemos a integridade da garantia do veiculo novo, garantindo que eventuais problemas sejam tratados conforme as condições estabelecidas pelo fabricante, contribuindo para a durabilidade e confiabilidade do veiculo ao longo do periodo de garantia. Assim fazendo a aquisição ser fundamental para garantir o bom funcionamento do veiculo, evitando inesperadas e desgastes prematuros, alem de garantir a produtividade, a eficiencia e o valor do mesmo, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/20
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 256/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **LUCIVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.990.133/0001-76, com sede administrativa à Av Bernardo sayão, nº 1037 - Setor Centro - no município de Ceres–GO - CEP: 76.300-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção e conservação de equipamentos, para o núcleo epidemiológico, perfazendo um valor global no valor de **R$ 757,90 (setessentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:7D583602

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 254/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 254/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 254/2024**, referente o objetivo de conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma - GO, justifica-se a aquisição de peças e acessórios junto á empresa **LUCIVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** para a manutenção do veiculo e pela necessidade de preservar a garantia oferecida pelo frabicante. Optar por realizar a manutenção com a empresa autorizada assegura a utilização de produtos compativeis e de qualidade, evitando qualquer impacto negativo na cobertura da garantia do veiculo. Dessa forma, ao solicitar os serviços diretamente da empresa autorizada, mantmos a integridade da garantindo que eventuais problemas sejam tratados conforme as condições estabelecidas pelo fabricante, contribuindo para a durabilidade e confiabilidade do veiculoao longo do periodo de garantia. Assim fazendo a aquisição ser fundamental para garantir o bom funcionamento do veiculo, evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros,alem de garantira rpodutividade, a eficienciaa e o valor do mesmo, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 254/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **LUCIVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.990.133/0001-76, com sede administrativa à Av Bernardo sayão, nº 1037 - Setor Centro - no município de Ceres–GO - CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção e conservação de equipamentos, perfazendo um valor global no valor de **R$ 876,37 (oitocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:86BB2C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 258/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 258/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 258/2024**, referente o objetivo de conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma - GO, justifica-se aquisição de peças e acessórios junto á empresa **PINHEIROS MOTORS LTDA** para a manutenção do veiculo e pela necessidade de preservar a garantia oferecida pelo frabicante. Optar por realizar a manutenção com a empresa autorizada assegura a utilização de produtos compativeis e de qualidade, evitando qualquer impacto negativo na cobertura da garantia do veiculo. Dessa forma, ao adquirir peças e acessorios e lubrificantes diretamente da empresa autorizada, mantemos a integridade da garantia do veiculo novo, garantindo que eventuais problemas sejam tratados conforme as condições estabelecidas pelo fabricante, contribuindo para a durabilidade e confiabilidade do veiculo ao longo do periodo de garantia. Assim fazendo a aquisição ser fundamental para garantir o bom funcionamento do veiculo, evitando inesperadas e desgastes prematuros, alem de garantir a produtividade, a eficiencia e o valor do mesmo, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/20

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 258/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **PINHEIROS MOTORS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 09.552.307/0001-70, com sede administrativa à Av Bernardo Sayão, Nº 458 - Setor - Centro - no município de Ceres–GO - CEP: 76.300-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção e conservação de equipamentos, para o núcleo epidemiológico, perfazendo um valor global no valor de **R$ 460,17 (quatrocentos e sessenta reais e dezesete centavos)** tudo em conformidade com a legislação vigente.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:6EB668D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
AUTORIZO, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para contratação direta após procedimento auxiliar de credenciamento, art. 79, I da Lei 14.133/2021, da empresa/pessoa física, ROSA MARIA RODRIGUES DE SOUZA CPF 766.821.881-53 , que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento nº 001-2024 visando contratações paralelas e não excludentes, bem como o preço apresentado mostra-se de acordo com a Resolução 002-2024 do Conselho Municipal de Saúde, e, por isso, dentro da média de preços praticados no mercado.

Processo:	1114/2024
Contratante:	Município de Flores de Goiás, CNPJ nº 01.740.497/0001-47.
Contratada:	ROSA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Modalidade de licitação:	Inexigibilidade de licitação -Credenciamento
Objeto:	Prestação de serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM nas Unidades Básica de Saúde do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação legal:	Lei nº 14.133, artigo 74, V e artigo 79, I.
Valor total:	R$ 17.000,00
Recursos orçamentários:	Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102 Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107 Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131 Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102 Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107 Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131 Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102 Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107 Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131 Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102 Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107 Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131 Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102 Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131 Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102 Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131 Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102 Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107 Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131 Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102 Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107 Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131

PUBLIQUE-SE conforme artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
Flores de Goiás, 03 de abril de 2024.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº1.231 /2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:95B262F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024011633

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA O PAGAMENTO DA ART REFERENTE À REFORMA DO TELHADO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA OTACILIA CARVALHO SOUZA - CONVIVER. CONTA: 61.308-8, FONTE:229-000, FICHA: 2024 3278.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05 estabelecida na RUA 239 Bairro SETOR UNIVERSITÁRIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	29912 - PAGAMENTO DE ART			1.0000	UNIDADE	R$ 99,6400	R$ 99,64
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 99,64					

TOTAL GERAL: R$ 99,64
PUBLIQUE-SE
Mineiros,08 / 03 / 2024.

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:617F97AC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO - 2024009921

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA/VIGILANTE, PARA ATENDER AO PROJETO CONVIVER - IDOSO SAUDÁVEL, NOS EVENTOS REALIZADOS DURANTE O ANO DE 2024. CONTA: 64.025-5, FONTE: 229-000, FONTE: 20243273.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
M M SERVIÇOS MINEIROS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.145.404/0001-46 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1062263 - VIGILANTE DIURNO (HORISTA)			200.0000	HORAS	R$ 31,4700	R$ 6.294,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.294,00					

TOTAL GERAL: R$ 6.294,00
PUBLIQUE-SE
Mineiros, 05 / 04 / 2024.

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:23292DCD

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO - 2024017967

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
JOAO DAGMAR MACHADO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.444.508/0001-30 estabelecida na AVENIDA JOSE JOAQUIM DE REZENDE Bairro SETOR JOSE ANTONIO DA COSTA NERY, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1040050 - CARRINHO DE ALGODÃO DOCE/PIPOCA			4.0000	UNIDADE	R$ 450,0000	R$ 1.800,00
2	2	62582 - LANCHE			500.0000	UNIDADE	R$ 10,1000	R$ 5.050,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.850,00					

TOTAL GERAL: R$ 6.850,00
TOTAL DO FORNECEDOR:
PUBLIQUE-SE
Mineiros,05 / 04 / 2024.

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A25ADBAE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. .....79/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N..... 142/2024

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato n. 79/2024
Processo administrativo n..... 142/2024
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.548.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo sr° **José Donizete da Silva**, RG sob o n° 1155124-SSPGO, CPF: 27375404100, na Av: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, Alto Taquari e representante por procuração a Srª Valeska Dantas da Costa, inscrita no RG sob o nº 5258560 SPTC/GO.
OBJETO O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇAO de **FILTROS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO DE MOTOR PARA VEICULOS OFICIAIS: AIR CROSS PLACA:PQW-5112, SIENA PLACA: KBY:7A58 E O SIENA DO CONSELHO TUTELAR PLACA RCI-6B05.**

ITEM	PRODUTO	UN	VALOR	TOTAL
1	FILTRO KL 583/GI 50/7	3 UN	23,00	69,00
2	FILTRO PEL 108	3 UN	35,00	105,00
3	FILTRO AR 5053/ARL 5053	3 UN	50,00	150,00
4	FILTRO AR COND. ACP 809	3 UN	30,00	90,00
5	OLÉO 10W40 (BARDHAL/IPIRANGA)	12 LTS	35,00	420,00
6	ADITIVO RESERVATORIO PARAFU	9 LTS	20,00	180,00
7	FILTRO CMBUSTIVEL GI 50/7	3 UN	20,00	60,00
8	FILTRO DE OLEO PSL 55	6 UN	20,00	120,00
9	FILTRO DE AR FAR9054/ARL 4152	6 UN	35,00	210,00
10	FILTRO DE AR ACP 103	6 UN	18,00	108,00
11	OLEO DE MOTOR 5W30 (SELENIA/SHEL/ACDELCO)	24 LTS	50,00	1.200,00
	TOTAL			**R$ 2.712,00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de n. 142/2024.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja saldo de fornecimento.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato será de R$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
08.07.08.244.0004.2.040- 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentária: 296, Sub- Elemento: 01 e Fontes de Recurso: 100/00.
DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:CA9B87B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO

Processos: 2024018486

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE REFIL-ELEMENTO FILTRANTE PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE POR 12 MESES.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

PURIAGUA PURIFICADORES E BEBEDOUROS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.803.445/0001-26 estabelecida na null Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52949 - REFIL			6.0000	UNIDADE	R$ 115,0000	R$ 690,00
2		52949 - REFIL			4.0000	UNIDADE	R$ 135,0000	R$ 540,00
3		73714 - REFIL ACQUA 9			12.0000	UNIDADE	R$ 135,0000	R$ 1.620,00
4		73713 - REFIL ACQUA 7			8.0000	UNIDADE	R$ 135,0000	R$ 1.080,00
5		57050 - CARCAÇA			1.0000	UNIDADE	R$ 280,0000	R$ 280,00
6		1062415 - KIT CONJUNTO REFIL CANOVAS			6.0000	KIT	R$ 295,0000	R$ 1.770,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.980,00

TOTAL GERAL: R$ 5.980,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 04/04/2024

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:47F50B32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO

Processos: 2024019552

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso VIII do Art. 75, Lei 14133/21, para SOLICITO A COMPRA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

COLOPLAST DO BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.794.555/0005-01 estabelecida na RODOVIA REGIS BITTENCOURT N 1962 Bairro JARDIM MIMAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

4		68224 - BOLSA DRENÁVEL TRANSPARENTE RECORTÁVEL 10-76CM			60.0000	UNIDADE	R$ 26,9200	R$ 1.615,20

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.615,20

MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.078.043/0007-36 estabelecida na Q SHCGN CLR QD 716, BLOCO D, LOJA 18 Bairro ASA NORTE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5		59822 - BRACADEIRA WELCH ALLYN ADULTO Nº 11			20.0000	UNIDADE	R$ 142,0300	R$ 2.840,60

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.840,60

ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.980.517/0001-45 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13		68325 - CONJUNTO DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA - LINHAS DE SANGUE VENOSA E ARTERIAL			140.0000	UNIDADE	R$ 14,9000	R$ 2.086,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.086,00

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		68216 - ATADURA DE CREPE 20CM X 1,25M			100.0000	PACOTE	R$ 19,8943	R$ 1.989,43
9		65757 - CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1000ML			72.0000	UNIDADE	R$ 11,6547	R$ 839,13
15		2857 - SONDA URETRAL N 12			2000.0000	UNIDADE	R$ 0,5680	R$ 1.136,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.964,56

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.774.906/0001-75 estabelecida na AV OESTE S/N QUADRA 1 LOTE03 Bairro PQ INDUSTRIAL JOSE DE ALENCAR, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53428 - AGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML			60.0000	FRASCO	R$ 4,9400	R$ 296,40
6		46185 - COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50CM 4 CAM. C/ CADARÇO 100% ALG. PCT 50X1			240.0000	PACOTE	R$ 137,0500	R$ 32.892,00
10		1062035 - CLOREXIDINA 0,2 % SOLUÇÃO AQUOSA 1000 ML			72.0000	FRASCO	R$ 4,8600	R$ 349,92
11		65756 - CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML			72.0000	UNIDADE	R$ 19,5300	R$ 1.406,16
12		71306 - CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS,SOLUÇÃO DERGEMANTE, ANTISÉPTICO TÓPICO, USO EXTERNO ADULTO E PEDRIÁTRICO,		72.0000	FRASCO	R$ 15,8800	R$ 1.143,36
14		1062457 - LAMINA BISTURI N°23			10.0000	CAIXA	R$ 21,9400	R$ 219,40

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 36.307,24

CIRURGICA AL-STYN LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.141.314/0001-00 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3		49271 - ATADURA DE RAYON 7,5 CM X 5 M			50.0000	UNIDADE	R$ 7,8600	R$ 393,00
7		53482 - CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL			200.0000	UNIDADE	R$ 0,4965	R$ 99,30

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 492,30

DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.011.952/0001-25 estabelecida na RUA VINUCIUS TORRE,N 403 Bairro PRAIA DA COSTA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16		1062045 - TELA CIRURGICA POLIPROPILENO 15X15 CM			20.0000	UNIDADE	R$ 69,9000	R$ 1.398,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.398,00

FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 58.635.830/0001-75 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8		68324 - CLORETO DE SÓDIO+ CLORETO DE POTÁSSIO+ ASSOCIAÇÕES (F3 ÁCIDO 1:34) - 5 LITROS			100.0000	GALÃO	R$ 16,0000	R$ 1.600,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.600,00

TOTAL GERAL: R$ 50.303,90

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 05/05/2024

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EF615545

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL - 2024015022

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO INFANTIL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CDI-DIAGNOSTICOS EM CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.814.356/0001-69 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		50430 - SERVIÇOS MEDICOS			17.0000	UNIDADE	R$ 245,0000	R$ 4.165,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.165,00

TOTAL GERAL: R$ 4.165,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 27/03/2024

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3E0A16C9

